

Candidatura ao Alojamento para o ano letivo 2024/2025  
Na Residência dos Serviços de Ação Social  
do Politécnico do Cávado e Ave

1ª Fase - 23 de maio a 23 de junho de 2024

**Preâmbulo**

No âmbito do Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Cávado e do Ave, Despacho n.º. 5775/2023, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 22 de maio de 2023, torna-se público p presente Edital para a Candidatura relativa ao Alojamento para o ano letivo de 2024/2025.



**1. Objeto da Candidatura:**

Candidatura a alojamento na Residência de Estudantes dos SASIPCA para o ano letivo de 2024/2025.



**2. Destinatários:**

2.1. Estudantes que se encontram a frequentar cursos de licenciatura, curso técnico superior profissional e mestrado do IPCA e que pretendem a renovação de alojamento concedido no ano letivo 2023/2024.

2.2. Estudantes que se encontrem a frequentar cursos de licenciatura, curso técnico superior profissional e mestrado e que receberam, durante o ano letivo 2023/2024, complemento de alojamento fora da residência, e que pretendam alojamento para o ano letivo 2024/2025.

2.3. Estudantes que se encontram a frequentar cursos de licenciatura, curso técnico superior profissional e mestrado do IPCA e que pretendem alojamento para o ano letivo 2024/2025.

2.4. Estudantes já matriculados no Politécnico do Cávado e Ave para o ano letivo 2024/2025.



**3. Critérios de admissão:**

**3.1.** Estar matriculado e inscrito no IPCA em cursos conducentes a graus académicos (licenciatura ou mestrado) e cursos técnicos superiores profissionais.

**3.2.** Não ter qualquer dívida para com o IPCA.



#### 4. Critérios de seleção:

As candidaturas serão avaliadas de acordo com o definido no 1.º do artigo 7.º Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Cávado e do Ave e seriadados pelos critérios, conforme estabelecido na alínea a) do referido artigo.

**4.1. Prioridade Um:** estudantes bolseiros, deslocados, da Direção Geral de Ensino Superior (DGES), no ano letivo anterior, com preferências para os que foram residentes e os que beneficiaram de complemento de alojamento fora da residência, sendo ordenados por capitação;

**4.2. Prioridade Dois:** estudantes cuja candidatura a bolsa de estudo no ano anterior tenha sido indeferida por motivos de existência de situação contributiva ou tributária irregular do estudante, devendo comprovar que a situação, entretanto, foi regularizada;

**4.3. Prioridade Três.** demais estudantes que apresentem grave carência económica, mas não enquadráveis no processo de bolsa de estudo da DGES.



#### 5. Prazo de candidaturas:

De 23 de maio a 23 de junho de 2024

#### 6. Submissão de candidaturas:

Através da plataforma SASocial <https://portal.sas.ipca.pt/>



#### 7. Resultados e Reclamações:

##### 7.1. Divulgação de resultados

7.1.1. Data da Divulgação dos Resultados: até 30 de julho de 2024;

7.1.2. Os candidatos ao alojamento serão notificados do resultado da candidatura por correio eletrónico, para o email institucional;

7.1.3. O resultado da candidatura de cada estudante ficará disponível na sua Área Pessoal na plataforma SASocial <https://portal.sas.ipca.pt/>;



##### 7.2. Correções e reclamações

7.2.1. Qualquer correção ou reclamação deve ser apresentada por escrito, ao Diretor(a) dos SASIPCA, e inserida na plataforma SASocial, no prazo de dez dias, a contar da data de envio da notificação de resultado;

7.2.2. Após análise da correção ou reclamação, será dada resposta na plataforma SASocial e será enviada nova notificação.



**Nota:** os candidatos são responsáveis pelos dados fornecidos na sua candidatura.



Barcelos, 23 de maio de 2024

